



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº000003/2025

(Processo Administrativo nº 010698/2024)

ID Cidades ES: 2025.012E0700001.02.0003

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, sediada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP: 29.800-000, CNPJ: 27.165.745-0001/67, realizará licitação, **para Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dos **Decreto Municipais nºs. 351/2023, 21/2024 e 22/2024**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como **Lei Complementar n. 05/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Barra de São Francisco -ES e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e deste instrumento, que dele fazem parte integrante.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HORÁRIO ABERTURA: 09:00 Horas

LOCAL: Portal de Compras BNC - <https://bnccompras.com/Home/Login>

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio ELETRÔNICO, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 0296/2024 e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal da "BNC" no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025 até às 08 horas e 30 min do dia 07 de março de 2025.

3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07 de março de 2025.

3.3. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>).

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.2.1. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.2.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.6. Para o item 107 a participação será destinada para ampla concorrência e os demais itens a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

cadastrar no Portal da "BNC", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa às licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. As **propostas** e todos os **documentos de habilitação** previstos no **Item 9** deste Edital deverão **ser enviados concomitantemente e exclusivamente por meio do sistema eletrônico (portal BNC)**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada um em seu campo específico.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares"

8.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca (quando for o caso), modelo (quando for o caso) e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.

8.7.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.7.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 02:00 horas, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo III deste edital, o licitante vencedor, tem até 02 horas após solicitação do pregoeiro para envio da proposta readequada.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8 mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br) <[http://www.portaldoeempreendedor](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)>.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: **ata de fundação** e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 Caso a Licitante esteja em Processo de Recuperação Judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa forneceu a qualquer tempo, produtos semelhantes a estes que estão sendo licitados.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Considerações Gerais da habilitação:

9.16.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.16.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.11. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.12. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.13. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- I - conter vícios insanáveis;
- II - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação deverá ser realizada, **preferencialmente**, por forma eletrônica, através da Plataforma BNC. Poderá ainda ser encaminhada através do e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Adelino Coimbra, nº 109, Centro, Barra de São Francisco, ES, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.3.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de 30 minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei 14.133/2021.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de mora;

13.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

contrato;

13.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Barra de São Francisco, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo constante no Termo de Referência.

14.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.1.2. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

14.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

mês.

14.4. Demais informações quanto o prazo de pagamento, Vide Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

15.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

15.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

15.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

15.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida em cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em seu nome.

15.5. Se no ato da assinatura do contrato, as Certidões apresentadas para habilitação na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

15.6. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

16.1.2. Será aceita pelo Município os pedidos de Adesão à Ata oriunda deste certame, considerando o disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 17, art. 18 e art. 19 do Decreto Municipal nº 22, de 23 de fevereiro de 2024.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

18.2. Terá o adjudicatário o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

18.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Municipal.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1. ANEXO I - Itens (Descrição);

19.15.2. ANEXO II - Termo de Referência;

19.15.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial Final;

19.15.4. ANEXO IV - Forma de pagamento da taxa de adesão para utilização do sistema BNC;

19.15.5. ANEXO V - Declaração Idoneidade;

19.15.6. ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;

19.15.7. ANEXO VII - Declaração menor de idade;

19.15.8. ANEXO VIII - Declaração ME/EPP;

19.15.9. ANEXO IX - Declaração de Habilitação e Responsabilidade;

19.15.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes;

19.15.11. ANEXO XI - Minuta Contratual;

19.12.12. ANEXO XII - Minuta Da Ata De Registro De Preços;

Barra de São Francisco-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

CLEIDMAR DE ALMEIDA REZENDE

Secretária Municipal da Mulher e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002279	ACUCAR Fardo contendo 6 unidades EMB. de 5KG cada		FARDO	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00043910	ALCOOL 70 DE LITRO contendo 12 unid		CAIXA	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006093	ARROZ Fardo contendo 6 UNID EMB. de 5KG cada		FARDO	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00006118	BOMBRIL Fardo com 12 PCT - 8 buchas cada PCT		FARDO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00043911	BUCHA DE LAVAR VASILHA PCT individual		UND	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00036181	PO DE CAFE Fardo com 12 PCT de embalagem com 500 GR		FARDO	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00043912	CALDEIRAO DE 10L		UND	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00043913	CALDEIRAO DE 15L		UND	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00038842	CALDO DE GALINHA EM PO Com 12 cubos cada		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00043914	CANECAO DE 3L		UND	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00043915	CANECAO DE 5L		UND	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00012						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00001835	CANJIQUELHA - PACOTE COM 01 KILO		UND	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00013						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00032007	CARNE MOIDA		KG	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00014						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00043916	CARNE SUINA SEM OSSO		KG	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00015						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00043917	CLORO DE 5L		UND	110		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00016						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00043918	COLHERES DE PAU GRANDES		UND	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00043919	COLHERES DE PAU MEDIAS		UND	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00043920	CONCHAS GRANDES		UND	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00043921	CORANTE COLORAU 1K		KG	8		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00004930	CREME DE LEITE 200 Gramas Fardo contendo 27 unidades		FARDO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00041421	CREME DENTAL. Contendo 6 UND - 180 GR cada		FARDO	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00043922	AZEITONA Embalagem 240 GR		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00023						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00016248	ALHO		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00004031	DESINFETANTE Embalagem de 5L		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00025						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00043923	DESODORANTE AEROSSOL 150 ML		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00026						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00043924	DETERGENTE 5L		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00027						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00043925	ESCOVA DENTAL COM CAPINHA ADULTO		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00028						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00043926	ESCOVA DENTAL COM CAPINHA INFANTIL		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00029						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00003947	ESCUMADEIRA GRANDE		UNID.	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00030						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00043927	FACAS DE MESA <i>Inox 22 CM</i>		UND	36		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00031						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00043928	FEIJAO BRANCO <i>Fardo com 10 UND de 1 KG cada</i>		FARDO	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00043929	FIO DENTAL		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00033						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00037447	FUBA <i>1 KG por embalagem</i>		UND	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00034						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00043930	GARFOS DE MESA Inox 20 CM		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00035						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00043931	GARRAFA DE CAFE DE INOX 1 LITRO		UND	4		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00036						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00043932	GARRAFAO TERMICO 5L		UND	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00037						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00043933	JARRAS DE PLASTICO 2L		UND	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00038						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00043934	JARRAS DE PLASTICO 5L		UND	4		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00000917	ERVILHA Lata de 170 GR		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00040						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00036180	MILHO VERDE Lata de 2 KG		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00041						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00038449	LEITE CONDENSADO Caixa de 395 GR Fardo contendo 27 unidades		FARDO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00042						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00043935	LEITE DESNATADO DE LITRO		LITRO	120		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00043						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043936	LIMPA ALUMINIO 5L		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00044						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00043937	MACARRAO PARAFUSO		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00045						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00004915	MANTEIGA Comum com sal 500 GR		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00046						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00043938	MUSCULO BOVINO		KG	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00047						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00043939	OLEO DE SOJA DE 1 L Cada caixa contendo 12 UND		CAIXA	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00048						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00043940	PANELA DE PRESSAO 5 LITROS		UND	3		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00049						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00043941	PANO DE CHAO GRANDE 60CM X 80CM		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00050						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00004021	PAPEL HIGIENICO Com 60 metros cada rolo		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00051						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00043942	PAPEL TOALHA COM 200 FOLHAS		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00052						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00043943	PLASTICO ENCERRADO 2,90 METROS		UND	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00053						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00043944	PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG		KG	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00054						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00043945	PRATOS DE MESA FUNDOS DE VIDRO		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00055						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00043946	RODO GRANDE 80 CM		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00056						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00043947	SABAO EM BARRA DE ALCOOL		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00057						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00043948	SABONETE 90GR		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00058						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00043949	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 L		UND	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00059						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00043950	SACOLA DE LIXO 100L		UND	100		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00060						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00043951	SACOLA DE LIXO 15L		UND	100		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00061						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00043952	SACOLA DE LIXO 30L		UND	100		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00062						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00043953	SACOLAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS 3KG		UND	6		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00063						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00043954	SACOLAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS 5KG		UND	6		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00064						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00043955	SAL KG		UND	10		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00065						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00043956	SUQUEIRA 5L		UND	2		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00066						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00043957	TOALHA DE BANHO 140X70CM		UND	50		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00067						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00043958	TOALHA DE ROSTO 50X80CM		UND	100		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00068						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00043959	TOALHINHA AMARELA TIRA POEIRA		UND	30		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00069						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00043960	CLAREADOR DE PISO 2LT		UND	50		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00070						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00038874	VASSOURA PIACAÇA		UND	20		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00071						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00038875	VINAGRE DE LIMA Embalagem contendo no mínimo 750 ml		UND	20		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00072						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00043961	AGULHA GROSSA SEM PONTA		CAIXA	10		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00073						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00043962	AMOEBAS CORES VARIADAS		CAIXA	50		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00074						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00043963	APAGADOR QUADRO BRANCO		UND	20		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00075						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00043964	APONTADOR		CAIXA	10		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00076						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00043965	ARGOLA DE CHAVEIRO		UND	500		
					Valor Total do Lote		
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00077						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00043966	BARBANTE		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00078						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00044030	BEXIGAS COLORIDAS		PACOT	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00079						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00043968	BORRACHA		CAIXA	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00080						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00043969	CADERNO BROCHURA MENINA		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00081						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00043970	CADERNO BROCHURA MENINO		UND	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00082						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00043971	CADERNO CAIXA		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00083						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00043972	CADERNO DE REGISTRO DE FUNCIONARIO		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00084						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00043973	CAIXA PARA ARQUIVO DE PLASTICO		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00085						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00043974	CANETA HIDROCOLOR		CAIXA	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00086						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00043975	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL PONTA 0.7mm		CAIXA	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00087						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00043976	CARTOLINA VARIAS CORES		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00088						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00043977	CIANINHA DOURADA		PACOT	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00089						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00043978	CLIPS GRANDE 6/0		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00090						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00043979	CLIPS PEQUENO 1/0		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00091						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00043980	COLA BRANCA 1K		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00092						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00043981	COLA COLORIDA		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00093						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00043982	COLA DE BISCUIT		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00094						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00043983	COLA QUENTE GROSSA		PACOT	120		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00095						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00043984	COLA ADESIVO INSTANTANEA		UND	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00096						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00043985	CONTACT COLORIDA		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00097						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00043986	CORRETIVO		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00098						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00043987	DUREX COLORIDO		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00099						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00043988	DUREX LARGO		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00100						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00043989	EMBALAGEM PARA PRESENTE 20X29		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00101						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00043990	EVA CORES COM GLITER		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00102						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00043991	EVA DE VARIAS CORES		PACOT	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00103						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00043992	FELTRO CORES VARIADAS		ROLO	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00104						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00043993	FITA CREPE		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00105						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00043994	FITILHO CORES VARIADAS		PACOT	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00106						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00043995	FOLHA A3		CAIXA	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00107						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00043996	FOLHA A4		CAIXA	220		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00108						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00043997	GIZ CERA GOSSO		PACOT	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00109						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00043998	GRAMPEADOR 106		UND	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00110						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00043999	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00111						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00044000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PEQUENO		CAIXA	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00112						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00044001	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR LINHA 106		UND	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00113						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00001255	GRAMPEADOR GRANDE		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00114						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00044002	LAPIS DE COR COM 36 UNIDADES		CAIXA	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00115						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00044003	LAPIS PARA ESCREVER		CAIXA	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00116						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00044004	MARCA TEXTO		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00117						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00044005	MASSA DE BISCUIT		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00118						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00041270	MASSINHA DE MODELAR		PACOT	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00119						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00012361	PALITO DE PICOLE		PACOT	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00120						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00044006	PAPEL CARTAO COLORIDO		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00121						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00044007	PAPEL CELOFANE 70X89		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00122						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00044008	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00123						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00044009	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		UND	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00124						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00016579	PAPEL KRAFT		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00125						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00044010	PAPEL CREDEX		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00126						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00020319	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00127						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00044011	PAPEL FOTOGRAFICO		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00128						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00044012	PASTA CATALOGO		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00129						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00038026	PASTA CLASSIFICADORA		UND	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00130						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00044013	PASTA REGISTRADORA		UND	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00131						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00044014	PERFURADOR EVA VARIADOS		UND	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00132						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00044015	PINCEIS PARA QUANDRO BRANCO (AZUL ,VERMELHO E		CAIXA	60		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00133						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00044016	PINCEL PINTURA		CAIXA	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00134						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00044017	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00135						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00044018	QUADRO BRANCO .		UND	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00136						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00044019	TESOURA GRANDE		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00137						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00044020	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00138						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00003523	TINTA OLEO		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00139						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00044021	TINTA PVA CORES DIVERSAS		CAIXA	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00140						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00044022	TNT AMARELO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00141						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00044023	TNT AZUL CLARO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00142						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00044024	TNT AZUL ESCURO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00143						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00025994	TNT BRANCO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00144						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00044025	TNT VERDE CLARO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00145						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00044026	TNT VERDE ESCURO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00146						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00044027	TNT VERMELHO		ROLO	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00147						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00044028	TONER PARA IMPRESSORA HP		UND	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	Lote 00148						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00044029	VERNIZ		CAIXA	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO I - Lotes (Descrição)

	Valor Total Geral	
--	-------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo para serem utilizados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio de ata de registro de preços conforme destinação de emendas parlamentares.

ITE M	QTDE.	UND	ESPECIFICACAO DO MATERIAL
1.	50	FARDO	ACÚÇAR - fardo contendo 6 und embalagem de 5kg
2.	60	CAIXA	ALCOOL 70 - de 1 litro contendo 12 und
3.	50	FARDO	ARROZ - Fardo contendo 6 und embalagem de 5kg
4.	10	FARDO	BOMBRIL - Fardo com 12 pct - 8 buchas cada pacote
5.	30	UND	BUCHA DE LAVAR VASILHA - pct individual
6.	80	FARDO	PÓ DE CAFÉ - fardo com 12pct na embalagem de 500gr
7.	1	UND	CALDEIRAO DE 10 L
8.	1	UND	CALDEIRAO DE 15 L
9.	20	UND	CALDO DE GALINHA EM PÓ - com 12 cubos cada
10.	1	UND	CANECAO DE 3L
11.	1	UND	CANECAO DE 5 L
12.	30	UND	CANJQUINHA - pct com 1kg
13.	100	KG	CARNE MOÍDA
14.	100	KG	CARNE SUINA SEM OSSO
15.	110	UND	COLORAU DE 5L
16.	2	UND	COLHERES DE PAU GRANDES
17.	2	UND	COLHERES DE PAU MEDIAS
18.	2	UND	CONCHAS GRANDES
19.	8	KG	CORANTE COLORAU 1KG
20.	10	FARDO	CREME DE LEITE - 200 gramas - fardo contendo 27und
21.	5	FARDO	CREME DENTAL - contendo 6und de 180gramas cada
22.	20	UND	AZEITONA - embalagem de 240gramas
23.	20	KG	ALHO
24.	60	UND	DESINFETANTE - emb. De 5 litros
25.	50	UND	DESODORANTE AEROSSOL - 150ml
26.	60	UND	DETERGENTE 5L
27.	100	UND	ESCOVA DENTAL COM CAPINHA ADULTO MACIA
28.	50	UND	ESCOVA DENTAL COM CAPINHA INFANTIL MACIA
29.	2	UND	ESCUMADEIRA GRANDE
30.	36	UND	FACAS DE MESA - inox 22cm
31.	50	FARDO	FEIJAO BRANCO - fardo com 10 und de 1kg cada
32.	50	UND	FIO DENTAL
33.	30	UND	FUBÁ - 1kg
34.	50	UND	GARFOS DE MESA - inox 20cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

35.	4	UND	GARRAFA DE CAFÉ DE INOX 1L
36.	5	UND	GARRAFAO TERMICO 5L
37.	2	UND	JARRAS DE PLASTICO 2L
38.	4	UND	JARRAS DE PLASTICO 5L
39.	10	UND	ERVILHA - lata de 170 gr
40.	20	UND	MILHO VERDE - lata de 2kg
41.	10	FARDO	LEITE CONDENSADO - caixa de 395gramas - fardo com 27 und
42.	120	LITRO	LEITE DESNATADO LITRO - CAIXA COM 12 UND
43.	60	UND	LIMPA ALUMINIO 5L
44.	150	UND	MACARRÃO PARAFUSO
45.	20	UND	MANTEIGA - comum com sal 500GR
46.	100	KG	MUSCULO BOVINO
47.	50	CAIXA	OLEO DE SOJA - 1L - caixa com 12und
48.	3	UND	PANELA DE PRESSAO 5L
49.	20	UND	PANO DE CHAO GRANDE 60CMX80CM
50.	100	UND	PAPEL HIGIENICO - com 60 metros cada rolo
51.	50	UND	PAPEL TOALHA COM 200 FOLHAS
52.	15	UND	PLASTICO ENCERADO 2,90 METROS
53.	100	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG
54.	50	UND	PRATOS DE MESA FUNDO DE VIDRO
55.	20	UND	RODO GRANDE 80 CM
56.	50	UND	SABAO EM BARRA DE ALCOOL
57.	20	UND	SABONETE 90 GRAMAS
58.	60	UND	SABONETE LIQUIDO - embalagem de 5l
59.	100	UND	SACOLA DE LIXO 100L
60.	100	UND	SACOLA DE LIXO 15L
61.	100	UND	SACOLA DE LIXO 30L
62.	6	UND	SACOLA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 3KG
63.	6	UND	SACOLA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 5KG
64.	10	UND	SAL KG
65.	2	UND	SUQUEIRA 5L
66.	50	UND	TOALHA DE BANHO 140X70
67.	100	UND	TOALHA DE ROSTO 50X80
68.	30	UND	TOALINHA AMARELA TIRA POEIRA
69.	50	UND	CLAREADOR DE PISO 2L
70.	20	UND	VASSOURA PIACA
71.	20	UND	VINAGRE DE LIMÃO - contendo mínimo de 750ml

ITE M	QTDE.	UND	ESPECIFICACAO DO MATERIAL
1.	10	CAIXA	AGULHA GROSSA SEM PONTA
2.	50	CAIXA	AMOEBAS CORES VARIADAS
3.	20	UND	APAGADOR QUADRO BRANCO
4.	10	CAIXA	APONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

5.	500	UND	ARGOLA PARA CHAVEIRO
6.	20	ROLO	BARBANTE
7.	30	PACOTE	BEXIGAS COLORIDAS
8.	40	CAIXA	BORRACHA
9.	200	UND	CADERNO BROCHURA MENINA
10.	200	UND	CADERNO BROCHURA MENINO
11.	10	UND	CADERNO CAIXA
12.	5	UND	CADERNO DE REGISTRO DE FUNCIONARIO
13.	20	UND	CAIXA PARA ARQUIVO PLASTICO
14.	20	CAIXA	CANETA HIDROCOLOR
15.	30	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA DE TINTQA AZUL PONTA 0.7MM
16.	100	UND	CARTOLINA VARIAS CORES
17.	15	PACOTE	CIANINHA DOURADA
18.	10	UND	CLIPS GRANDE 6/0
19.	10	UND	CLIPS PEQUENO 1/0
20.	20	UND	COLA BRANCA 1KG
21.	50	UND	COLA COLORIDA
22.	20	UND	COLA DE BISCUIT
23.	120	UND	COLA QUENTE GROSSA
24.	50	UND	COLA ADESIVO INSTANTANEA
25.	150	UND	CONTACT COLORIDA
26.	10	CAIXA	CORRETIVO
27.	100	UND	DUREX COLORIDO
28.	100	UND	DUREX LARGO
29.	10	CAIXA	EMBALAGEM PARA PRESENTE 20X29
30.	100	UND	EVA CORES COM GLITTER
31.	200	PACOTE	EVA DE VARIAS CORES
32.	10	ROLO	FELTRO CORES VARIADAS
33.	100	UND	FITA CREPE
34.	10	PACOTE	FITILHO CORES VARIADAS
35.	20	CAIXA	FOLHA A3
36.	200	CAIXA	FOLHA A4

1. DAS JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

Aquisição para atender **as emendas parlamentares destinadas a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, conforme o espelho anexo - programações de números 320090420240002 - R\$ 120.000,00; 320090420240001 R\$ 100.000,00; 320090420240003 R\$ 100.000,00. (PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JULHO DE 2021) - SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

A compra de material de consumo alimentício para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) pode ser justificada por várias razões importantes: Atendimento às Necessidades Nutricionais: Muitos dos atendidos pela APAE podem ter necessidades nutricionais específicas. Garantir uma alimentação adequada é essencial para o bem-estar físico e mental dos usuários. Promoção da Saúde e Bem-Estar; Apoio às Atividades Educacionais e Terapêuticas; Inclusão Social;

A aquisição de materiais de papelaria segue procedimentos estabelecidos para garantir a qualidade e a eficiência no uso dos recursos, suporte às atividades educacionais, desenvolvimento cognitivo e motor dos usuários. Organização e Administração: Esses materiais são necessários para a administração eficiente da instituição. Documentos, registros e comunicações internas dependem de um fornecimento constante de papelaria. Facilitação de Projetos e Eventos: A APAE frequentemente organiza eventos, oficinas e projetos que requerem materiais de papelaria para planejamento, execução e documentação. Inclusão e Participação: Garantir que todos os usuários tenham acesso aos materiais necessários promove a inclusão e a participação ativa em todas as atividades oferecidas pela APAE.

2. DOS CRITÉRIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTOS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

2.2. Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, uma vez que a entrega do material será imediata

2.3. As despesas correrão por conta de Recurso Próprio do Município;

2.4. O pagamento será efetuado mediante entrega do produto.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos materiais no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração

3.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.3. No ato da entrega dos materiais, a Contratante, se resguarda do direito de rejeitar no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de serviço;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços;

5.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO II - Termo de Referência

exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A prática de quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº 14133/2021 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas no artigo 156 da mesma lei.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

7.2.1. Pelo atraso injustificado na realização do objeto da contratação, ou descumprimento na realização, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato, a partir dos quais será causa de extinção do contrato.

7.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese do CONTRATADO injustificadamente desistir da assinatura do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.2.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Barra de São Francisco, 07 de Outubro de 2024.

Shirley Teixeira Ribeiro

Secretária Municipal da Mulher e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial Final

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 000003/2025.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000003/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO IV - FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - BNC

ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e Escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO B:	R\$ 153,00 mensal
PLANO DE ADESÃO C:	R\$ 432,00 trimestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

- Plano de Adesão A: esse plano é exclusivamente para uma única participação.
- Plano de Adesão B: o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
- Plano de Adesão C: o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano. Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br.

A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: ____/____/____ de ____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO V - Declaração Idoneidade

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO VI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO VII - Declaração menor de idade;

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO VIII - Declaração ME EPP

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO IX - Declaração de Habilitação e Responsabilidade

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e concorda com todas as condições de participação na Licitação, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo e se compromete a fornecer material / prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico **000003/2025**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, servidor, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração Municipal, bem como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **010698/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000003/2025**, Ata de Registro de Preços nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para serem utilizados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a compra referente as Emendas parlamentares, destinadas a APAE.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012, a administração pública municipal efetuará as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar nos termos do presente edital/contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste contrato.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Fica obrigado a suportar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que receber nos termos do presente edital/contrato em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados.
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Ficha 474

13.1.2. Fonte 16600000

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital
Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de São Francisco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Barra de São Francisco/ ES, de de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Visto: _____

Odair Martins Júnior

Procurador Municipal

OAB/ES nº 31901



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XX/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.165.745/0001-67**, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 00003/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo 010698/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já referenciado, qual seja, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CNPJ**, sob o número **XX.XXX.XXX.XXX**, conforme **ANEXO I**, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para serem utilizados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a compra referente as Emendas parlamentares, destinadas a APAE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco- ES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra de São Francisco- ES, de de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo